SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 17 de Dezembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 0988

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

## IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
## APOSENTADORIA 133/2013

**PORTARIA Nº. 133/2013 De 12 de dezembro de 2013.**

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993,

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Tornar sem efeito a Portaria n° 39/2011 publicada no Diário Oficial de Bayeux, em 17 de maio de 2010.

**Art. 2°** - Retificar a Portaria n° 42/2013 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 21 de maio de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º-** CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à servidora **IVONETE ROCHA ARAÚJO,** auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 2159, lotada na Secretaria de Administração, em conformidade com o dispõe o **art. 40º, § 1°, inciso III, alínea "b" com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03".**
**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de maio de 2010.

**Art. 4º-** Registre-se, publique-se.

**Bayeux, PB, 12 de dezembro de 2013.**

***GÍLSON LUIZ DA SILVA***
Diretor Superintendente

**Publicado por:**
Gilson Luiz da Silva
**Código Identificador:**65A58005

## IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
## APOSENTADORIA 134/2013

**PORTARIA Nº. 134/2013 De 12 de dezembro de 2013.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Tornar sem efeito a Portaria n° 0049/2012 publicada no Diário Oficial de Bayeux, em 26 de junho de 2012.

**Art. 2°** - Retificar a Portaria n° 82/2013 publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, em 13 de agosto de 2013, que passará a ter a seguinte redação:.

**"Art. 1º-** CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **SEBASTIANA CÂNDIDA DO NASCIMENTO,** professora, matrícula nº. 2203-9, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n° 41/03".**

**Art. 3º-** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 07 de julho de 2010.

**Art. 4º-** Registre-se, publique-se.

**Bayeux, PB, 09 de agosto de 2013.**

***GÍLSON LUIZ DA SILVA***
Diretor Superintendente

**Publicado por:**
Gilson Luiz da Silva
**Código Identificador:**37A4CB52

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**Diretoria 2009/2010**

| | |
|---|---|
| **Presidente:** | **Rubens Germano Costa - Picuí** |
| 1° Vice-Presidente: | José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada |
| 2° Vice-Presidente: | Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa |
| 3° Vice-Presidente: | Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha |
| 4° Vice-Presidente: | Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga |
| 1º Secretário: | Ednancé Alves Henrique - Monteiro |
| 2º Secretário: | Flávia Serra Galdino - Piancó |
| 3º Secretário: | João Clemente Neto - Sapé |
| 1º Tesoureiro: | José Vieira da Silva - Marizópolis |
| 2º Tesoureiro: | Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal |

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

## IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
## PORTARIA REVOGAÇÃO

**PORTARIA N°. 896/2013**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica do Município, bem de acordo com o disposto no art. 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Processo TC n°. 11516/11:

**RESOLVE**

**Art. 1º- REVOGAR** a Portaria n° 459/2009, de 19 de junho de 2009, que concedeu a Aposentadoria da Servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, professora, matrícula n° 0174-5, lotada na secretaria de Educação e Cultura,**TORNANDO-A SEM EFEITO**, de acordo com o ACÓRDÃO AC1-TC-03500/13, DA 1° CÂMARA DO TCE/PB.

**Art. 2º-** Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 04 de dezembro de 2013.

***DR. EXPEDITO PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilson Luiz da Silva
**Código Identificador:**4CFECE12

## IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
## APOSENTADORIA 112/2013

**PORTARIA Nº. 112/2013 De 09 de dezembro de 2013.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 572, de 10 de dezembro de 1993, c/c art. 17, inciso VII, do Decreto Municipal n° 124, de 30 de dezembro de 1993:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTARIA COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **JACIRA JULIÃO DA SILVA LUNA,** professora, matrícula n°. 254-2, lotado na Secretaria de Educação, com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.**

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de abril de 2010.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se.

**Bayeux, PB, 09 de dezembro de 2013.**

***GÍLSON LUIZ DA SILVA***
Diretor Superintendente

**Publicado por:**
Gilson Luiz da Silva
**Código Identificador:**151B5FCC

# ESTADO DA PARAÍBA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE EDITAL

Comissão Permanente de Licitações
A Prefeitura de Cabaceiras, através de sua Comissão de Licitações, torna público a todos os interessados, que fará realizar às 09h00(horário local) do dia 26 de dezembro de 2013, na sala das licitações, situada excepcionalmente, no Telecentro Comunitário, vizinho a Secretaria de Saúde, Licitação Pública nº 39/2013, modalidade Pregão Presencial nº 23, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria junto à comissão de licitação (CPL) e ao pregoeiro oficial do município quando da realização dos processos licitatórios, conforme informações constantes no Edital. O Edital encontram-se disponivel no referido endereço ou pelo email da comissão: pmcab.comissaodelicitacao@gmail.com, das 08:00 às 13:00horas. Demais informações podem ser adquiridas através dos telefones: (083) 3356 – 1117.

Cabaceiras, 12 de dezembro de 2013.

***JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Bruno Lira de Aquino
**Código Identificador:**6FF8A262

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE CADASTRAMENTO

Comissão de Licitações
A Comissão de Licitações da Prefeitura de Cabaceiras, nos termos do Art.34 da Lei n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 02/2012, torna público a todos os interessados, que o Cadastro Municipal de Fornecedores e Prestadores de Serviços está aberto para novas inscrições, bem como para renovação dos já cadastrados.

Cabaceiras, 16/12/2013.

***JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS***
Presidente – CPL.

**Publicado por:**
Bruno Lira de Aquino
**Código Identificador:**D595BAD0

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA PREGOEIRO

**PORTARIA nº 158(a) / 2013.Em 6 de dezembro de 2013.**
**O prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, que dispõe sobre a modalidade Pregão, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e normalizado na esfera municipal, através do Decreto nº 07/2006, de 23 de março de 2006:**

**RESOLVE:**
**Art 1º** Designar o Sr. **JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL, matrícula n° 550333-7, para exercer as atribuições de **Pregoeiro**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da presente data.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se,**
**Cumpra-se.**

***LUIZ AIRES CAVALCANTE***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Bruno Lira de Aquino
**Código Identificador:**9DAC4C6D

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO

**PORTARIA n.º 160/2013.**
**Em 9 de dezembro de 2013.**

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, que dispõe sobre a modalidade Pregão, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e normalizado na esfera municipal, através do Decreto nº 07/2006, de 23 de março de 2006:

**RESOLVE**:
**Art. 1º** Designar os membros abaixo identificados, para compor a Equipe de Apoio, visando a realização de Pregões eletrônicos ou presenciais para a aquisição de bens e serviços comuns, por este Ente Público, no período de um ano, a partir da data presente data:
**José Alexandre Filho - Agente Administrativo**
**Maria Giselda Nunes de Castro - Agente Administrativa**
**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Publique-se,**
**Cumpra-se.**

***LUIZ AIRES CAVALCANTE***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Bruno Lira de Aquino
**Código Identificador:**1F74F4B1

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2013

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

O **Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem, respectivamente, na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal nº 329, de 02 de Janeiro de 2013;

**Art. 1º** **CONVOCA** o(s) abaixo(s) relacionados aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Junco do Seridó (PB), realizado nos termos do Edital nº 001/2011 e Homologado por Ato do Executivo, datado de 26 de Outubro de 2012, os quais foram nomeados nos termos do Decreto nº 017/2012, para o provimento dos seus cargos e nas respectivas categorias funcionais, para comparecerem ao edifício da sede da Prefeitura de Junco do Seridó, no horário das 08h00 às 13h00 horas, munidos dos originais e cópias dos documentos descritos no Anexo I deste Edital.

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

| CARGO: NUTRICIONISTA | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **NOME** | **PONTUAÇÃO** |
| 2 | GEORGIA SANTOS DE LIMA | 58,00 |

**Art. 2º** A convocada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desse Edital, para tomar posse do cargo, movidos de todos os documentos constantes do Anexo I deste Edital. Não havendo apresentação do convocado nesse prazo, será entendido como manifestação de desistência tácita da vaga/cargo.
**Art. 3º** Ao apresentar documentos nos termos do item 3.1 do Edital nº 01/2011 e outras exigências legais pertencentes ao assunto, os convocados deverão comparecer munidos de original e/ou cópias autenticadas.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó/PB, em 16 de Dezembro de 2013.

***COSMO SIMÕES DE MEDEIROS***
Prefeito Constitucional

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

**ANEXO I**
**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE**
(ORIGINAL E/OU CÓPIA AUTENTICADA)

| | |
|---|---|
| 01 | Certidão de Nascimento ou Casamento; |
| 02 | Registro Geral – RG (Carteira de Identidade); |
| 03 | Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF); |
| 04 | Titulo de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e/ou certidão de quitação; |
| 05 | Certificado de Alistamento Militar e/ou Certidão de Alistamento (Candidato do Sexo masculino); |
| 06 | Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); |
| 07 | Certidão de Antecedentes Criminais (Justiça Comum e Justiça Federal) (www.jfpb.jus.br); |
| 08 | Certificado de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como comprovante de registro nos respectivos Conselhos Profissionais quando assim o exigir; |
| 09 | Registro de nascimento de filho(s) menor 14 anos e Cartão de vacina, se houver; |
| 10 | Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior); |
| 11 | Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; |
| 12 | Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, nos termos da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal nº. 8.429/92 (LIA) e cópia da última declaração do Imposto de Renda (IR), se houver; |
| 13 | 03 (três) fotografias 3x4 recentes; |
| 14 | Comprovante de residência; |
| 15 | Conta Corrente aberta no Banco Bradesco S.A.; |
| 16 | Comprovante de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada por médicos do Município de Junco do Seridó-PB; |
| 17 | Carteira Nacional de Habilitação com a Categoria a que concorreu, atualizada, quando exigida. |

**Publicado por:**
José Márcio Monteiro Nunes
**Código Identificador:**728BA43B

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 1.547, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PICUI - PB**
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Tribunal de Justiça da Paraíba, uma área de terra medindo 4.227 m2 (quatro mil, duzentos e vinte e sete metros quadrados), desmembrado do terreno de propriedade desta Edilidade, localizado no Bairro Limeira, neste Município de Picuí – PB, destinado à construção do Complexo Judiciário de Picuí.

Art. 2º. O donatário terá um prazo de 02 (dois) anos para realização do que dispõe o art. 1º desta Lei, sob pena de reversão ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º. O referido imóvel será desmembrado do patrimônio municipal, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R-1-2.508, fls. 108, Livro 2-N em data de 25/01/1990, tendo as seguintes características limítrofes: O perímetro do imóvel está referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M – Datum SAD-69, Este (X) 794.784,5000 m e Norte (Y) 9.279.847,0000m referentes ao meridiano central 39º00'; daí confrontando-se com imóvel da Prefeitura Municipal de Picuí, com azimute de 100º51'40" e distância de 143,543m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 9.279.819,9522 m, Este (X) 794.925,4716 m; daí, confrontando com o imóvel de Rodovia Estadual PB 151, com azimute de 168º48'45" e distância de 28,494 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 9.279.792,0000m, Este (X) 794.931,0000 m;

daí, confrontando com o imóvel de Governo Estadual da Paraíba, com azimute de 278º57'09" e distância de 147,801 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 9.279.815,0000 m, Este (X) 794.785,0000 m; Finalmente do marco 4 segue até o marco 1 (início da descrição), confrontando com a Rodovia Estadual PB 151, com azimute de 359º06'17" e distância de 32,004 m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 4º. Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.482, de 21 de junho de 2012.

***ACÁCIO ARAÚJO DANTAS***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**50F02319

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### GABINETE
### PORTARIA GP/PMP N° 264/2013

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**
**Art. 1° - NOMEAR**, o(a) Sr.(a). **RONALDO BEZERRA DA SILVA,** titular do Cargo Público em Comissão de **Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens,** vinculado a **Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano**, código DAS – 200.09.03, desta Prefeitura Municipal de Pombal.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 11 de Novembro de 2013.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 20 de Novembro de 2013.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**A6800F9E

### GABINETE
### PORTARIA GP/PMP N° 265/2013

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR, a Srª. AMELIA MARIA R. DE OLIVEIRA**, titular do Cargo Público em Comissão de **Diretora da Divisão de Informática,** vinculada a **Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano**, código DAI – 300.05.06, desta Prefeitura Municipal de Pombal.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando os efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Dezembro de 2013.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**1114CFD0

### GABINETE
### PORTARIA GP/PMP N° 266/2013

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR, a Srª. ERINEIDE DE SOUSA ALMEIDA**, titular do Cargo Público em Comissão de **Diretora de Divisão de Ensino Urbano,** vinculada a **Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano**, código DAI – 300.05.03, desta Prefeitura Municipal de Pombal.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando os efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Dezembro de 2013.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**009EA805

### GABINETE
### PORTARIA GP/PMP N° 267/2013

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR, a Srª. FLAVIA FERNANDES DE LIMA**, titular do Cargo Público em Comissão de **Secretário Executivo,** vinculada a **Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano**, código DAI – 300.05.07, desta Prefeitura Municipal de Pombal.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando os efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Dezembro de 2013.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**BA81354F

### GABINETE
### PORTARIA GP/PMP N° 268/2013

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR,** o(a) Sr.(a). **VALDENEIDE DOS SANTOS LIMA,** titular do Cargo Público em Comissão de **Diretor de Divisão de Ensino Rural,** vinculado a **Secretaria de Educação e**

**Desenvolvimento Humano**, código DAI – 300.05.04, desta Prefeitura Municipal de Pombal.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando os efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Dezembro de 2013.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**45A1F995

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP N° 269/2013**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR,** o(a) Sr.(a). **ZELIA MARIA CARVALHO DA SILVA,** titular do Cargo Público em Comissão de **Diretor de almoxarifado,** vinculado a **Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano**, código DAI – 300.05.02, desta Prefeitura Municipal de Pombal.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando os efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de Dezembro de 2013.

***YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Jordão de Sousa Martins
**Código Identificador:**16A57276

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2013 - MOTORISTA B**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Administração, **CONVOCA** a(s) pessoas abaixo relacionadas(s), aprovada(s) em Concurso Público, para quadro Efetivo do Município a comparecerem à Prefeitura Municipal de Serra Grande, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento desta, a fim de participar do processo de avaliação e estágio probatório previsto em lei.

**JOSÉ CARLOS DE SOUSA VIEIRA**
**MOTORISTA B**
**10ª COLOCAÇÃO**

Serra Grande - PB, 20 de Novembro de 2013.

***ALEX GONZAGA DE ARAÚJO***
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Alex Gonzaga de Araújo
**Código Identificador:**0153FC53

